



O NOTICIÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ANO II Nº 17



O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Conselheiro Cándido Martins de Oliveira, profere palestra a mais de 2000 vereadores oriundos de quase todos os Estados Brasileiros, a convite, especialmente, formulado pelos organizadores: A União de Vereadores do Brasil.

- CÂNDIDO FALA À VEREADORES DE TODO PAÍS.
- ROTARIANOS DA CIC CONHECEM O PAPEL DO TC DO PARANÁ
- PALMAS PRESTA HOMENAGEM AO PRESIDENTE
- TRIBUNAL RECEBE CONTAS DO GOVERNO JOSÉ RICHÁ
- TC ORIENTA POLICIA MILITAR COMO PRESTAR CONTAS

O PAPEL DO VEREADOR NO CONTROLE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"O papel do Vereador no Controle do Executivo Municipal", foi o título da palestra que o Presidente do TC Paranaense, conselheiro Cândido Martins de Oliveira, proferiu, na sede do Esporte Clube Pinheiros, em Curitiba, para os participantes do Encontro Nacional de Vereadores, onde compareceram aproximadamente dois mil representantes de Câmaras Municipais de todo país.

"A promoção foi de iniciativa da União de Vereadores do Brasil, com o objetivo dos Vereadores debaterem temas como: institucionalização de imunidades parlamentares para os vereadores, reforma tributária, direito de legislar sobre matéria financeira, retorno das prerrogativas do Vereador e do Município, fiscalização dos atos da municipalidade, assuntos de interesse e de grande significação para a edibilidade. E a presença honrosa do presidente da Corte de Contas do Paraná, ao lado de outras grandes



Cândido explica as funções constitucional das Câmaras Municipais aos Congressistas.

expressões do mundo político nacional, vieram imprimir o toque cívico e político que o evento exigiu," foram as afirmações do Secretário Geral da U.V.B., vereador de Curitiba, Ivan Ribas.

A propósito do papel dos vereadores e do Tribunal de Contas, no exercício do controle dos atos administrativos do Executivo Municipal, o presidente do TC, disse que ele se completa, quando de uma análise mais profunda das funções das Câmaras, que se dividem em quatro pontos básicos: legislar, deliberar, julgar e fiscalizar.

UMA REFORMA CONSTITUCIONAL PROFUNDA

Ao falar para os participantes do Encontro Nacional dos Vereadores, o presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Cândido Martins de Oliveira, defendeu a necessidade de uma reforma constitucional de profundidade, que fale aos interesses maiores do povo brasileiro e que comece pelos municípios, ao invés de outorgar, como agora, todos os poderes ao Executivo Federal.



O Presidente do TC é aplaudido pelos participantes do Encontro.

Em seu pronunciamento, o Presidente começou por agradecer a oportunidade de diálogo, aberta com o convite que recebeu dos organizadores do Encontro, para que pudesse falar sobre a missão fiscalizadora e de julgamento exercida pelo Tribunal de Contas e complementada pela ação política das Câmaras Municipais, quando da análise da moralidade e da legalidade dos atos administrativos executados pelos municípios.

O presidente do TC Paranaense começou por tecer críticas ao "viciado sistema constitucional", que proclama uma República Federativa, mas exerce a unidade do poder. "Vivemos momentos de liberdade e por isso é hora de analisar e questionar o centralismo exagerado e pernicioso a que estamos submetidos", ponderou Cândido Martins de Oliveira.

"Precisamos lutar por uma reforma constitucional profunda, muito maior que a do sistema tributário, hoje uma das molas mestras das reivindicações municipais. Precisamos diz o presidente do TC... de uma descentralização administrativa já, ao

contrário da atual Carta Constitucional, que não reflete o pensamento do brasileiro, mas que, ao revés, nos foi outorgada, sob o manto da excessão e que conflita com a consciência jurídica do país. Uma Carta que responda primeiro aos interesses dos municípios, para, a seguir, cuidar dos Estados e, só então, por último, aos da União". E conclui seu pronunciamento ao participantes do Encontro de Vereadores, por manifestar sua confiança no futuro da Nação Brasileira, a despeito de todas as crises "que somos obrigados a enfrentar. Póis por pior que seja o estado de espírito de cada um de nós, é inadmissível que percamos a esperança no poder de realização de nossa gente."



Em primeiro plano os vereadores D'Angelis, Leal, Wanderley e Tosin.

CÂMARA APLAUDE PRONUNCIAMENTO DE CÂNDIDO

"O desassombrado e lúcido pronunciamento de Cândido Martins de Oliveira, durante o Encontro Nacional de Vereadores, realizado há dias em Curitiba, para mais de 2.000 participantes", levou a Câmara Municipal de Curitiba a aprovar, por iniciativa dos vereadores das bancadas do PMDB e PDS, Moacir Tosin (Presidente), João Queiroz Maciel, Jefferson Wanderley, Neivo Beraldin, Rosa Maria Chiamulera, Rafael Greca de Macedo, Sady Ricardo dos Santos, Tito Zeglin, Waldir D'Angelis, João Derosso e Santiago Losso, voto de congratulações ao Presidente do Tribunal de Contas do Paraná.

Ao justificar a propositura, os vereadores consideram os comentários do Presidente do TC "ao viciado sistema constitucional, que centraliza o poder Executivo Federal.

O INTEIRO TEOR DA PROPOSTA APROVADA É O SEGUINTE:

"Requer de acordo com as normas regimentais, sejam inscritos na Ata da Sessão de hoje, votos de aplausos e congratulações à personalidade expo-

nencial do Dr. Cândido Manuel Martins de Oliveira, Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, pelos seus desassombrados e lúcidos pronunciamentos durante o Encontro Nacional de Vereadores, realizado há dias nesta Capital.

Justifica-se, plenamente, esta manifestação em realce as suas palavras, pois, falando como convidado especial, o ilustre paranaense empolgou a todos, pelo brilho e a profundidade dos seus conceitos. Todos os presentes mostraram-se otimamente impressionados com a magnífica peça oratória de Cândido Martins de Oliveira, e, assim, puderam capacitar-se dos justos motivos e do prestígio incontestável que haviam levado os organizadores do certame a convidá-lo para expor os seus primorosos e avançados conceitos de homem público que honra a moderna geração cultural e política do Paraná.

Ao tecer drásticos comentários ao "viciado sistema constitucional", que centraliza o poder no Executivo, referiu o conferencista: "Vivemos momentos de liberdade, e, por isso, é hora de analisar e questionar o centralismo exagerado e pernicioso a que estamos submetidos". Aduziu ser indispensável dar primazia aos interesses dos Municípios, relegados, agora, a simples caudatários cujas rendas são desviadas para a União, retornando em apenas parcelas ridículas, vivendo, assim, as parcelas essenciais da estrutura nacional, em permanente situação de angústia.

Com referência às missões dos Vereadores e do Tribunal de Contas, no exercício do controle dos atos administrativos do Executivo Municipal, o Presidente Cândido Martins de Oliveira referiu que elas se completam quando de uma análise mais profunda das funções das Câmaras que se dividem em quatro pontos básicos: legislar, deliberar, julgar e fiscalizar.

Mereceu, também, calorosos aplausos o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, quando, ao encerrar sua proveitosa dissertação, manifestou plena confiança no futuro da Nação Brasileira, a despeito de todas as crises "que somos obrigados a enfrentar, pois, por pior que sej o estado de espírito de cada um de nós, é inadmissível que percamos a esperança no poder de realização de nossa gente".

E, se aprovado este requerimento dar ciência ao homenageado, enviando-lhe o inteiro teor do mesmo.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1984.

ROTARIANOS DA CIC CONHECEM O PAPEL DO TC DO PARANÁ

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Cândido Martins de Oliveira, esteve na Cidade Industrial de Curitiba, onde realizou palestra aos integrantes do Rotary Club Cidade Industrial, que congrega empresários e dirigentes, tendo como presidente o conceituado advogado João Casillo.

Na saudação a Cândido Martins, o presidente do Rotary afirmou sua satisfação em tê-lo como conferencista, não só por conhecê-lo há mais de 20 anos, quando presidente da UPES, mas sobretudo por sabê-lo detentor de extenso e intenso currículo público, que o transforma em um dos administradores mais credenciados do Paraná.

Ao abordar o tema "O papel do TC no julgamento dos atos administrativos dos Poderes constituídos", Cândido lembrou das dificuldades que aquele órgão enfrenta hoje, em termos de legislação e de recursos humanos, para bem desempenhar as funções que lhe são atribuídas constitucionalmente, mas que são superadas pela competência de seus Membros e de seu corpo funcional, todos voltados para o bem comum de acompanhar, atenta e permanentemente, a moralidade e a legalidade das ações que impliquem em receita e despesa dos recursos públicos.

O Conselheiro Cândido conceituou a atuação do TC com um paralelo ao Estado de Direito, que tenha como parâmetro inicial a subordinação plena do Estado ao princípio da legalidade, para, como consequência imediata, subordinar suas ações a um Judiciário livre, independente e autônomo. Ocorreu, disse, que o Poder Judiciário é inerte, somente sendo



Flagrante de mesa diretora do Rotary, da CIC e convidados.

acionado quando provocado por ações de qualquer ordem.

Daí, a existência do Tribunal de Contas, uma Corte independente dos Três Poderes e que atua sem a necessidade de provocação judicial.

O Presidente do TC explicou, então, o trabalho apolítico desenvolvido pelo Tribunal no julgamento dos atos administrativos do Executivo, do Legislativo e do próprio Judiciário, limitado à fiscalização da receita e despesa e que ao acusar qualquer irregularidade aponta os caminhos de sua correção, até mesmo pela judiciária, se for o caso.

Ao final da palestra de Cândido, o dirigente Martinho Faust, atual presidente do BADEP Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba, fez-lhe a entrega de Diploma Honorífico do Rotary, ocasião em que afirmou privar da amizade, realçando o relacionamento da família de Cândido Martins em todo o Estado, principalmente no Sudoeste de onde provém e em cuja região o conheceu quando residia em Francisco Beltrão, nos anos de 1960.

PALMAS HOMENAGEIA CÂNDIDO

As figuras mais representativas da sociedade de Palmas, no Sudoeste do Estado, estiveram reunidas para prestar homenagem especial ao atual presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Cândido Martins de Oliveira.

A homenagem se traduziu em almoço de confraternização que contou com a presença de empresários, professores, estudantes e líderes da comunidade local e de algumas cidades vizinhas, além do ex-prefeito José Ferreira de Almeida, atual prefeito, José Maria de Araújo Perpétuo, vereadores Eny Aparecida Milla Tives e José Augustinho Hilário.

Na ocasião, foi lembrado a atuação de Cândido como deputado estadual, representante no Legislativo não só de Palmas, como da Região Sudoeste, bem como o trabalho que desenvolveu em suas duas gestões como Secretário de Educação do Paraná, quando possibilitou a criação de vários estabelecimentos escolares de 1º e de 2º graus na região, tendo, ainda, participação efetiva na criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas.

A homenagem estiveram presentes, ainda e entre outros, os prefeitos de General Carneiro e de Mangueirinha, além de vereadores das cidades de Clevelândia, Pato Branco, Francisco Beltrão, Renasçaça, Marmeleiro.

TRIBUNAL RECEBE CONTAS DO GOVERNO JOSÉ RICHÁ

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro João Féder, foi sorteado relator das Contas do Governo do Estado, exercício de 1983. A prestação de Contas abrange a administração direta e indireta do Estado, compondo-se de oito volumes, que já recebeu a instrução da Inspeção Geral de Controle do TC, e já se encontra em mãos do Conselheiro Relator, a quem cabe oferecer ao Plenário a proposta de Parecer Prévio, opinando pela aprovação ou não das contas governamentais.

O Conselheiro João Féder que esteve em Brasília para proferir palestra no Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o tema "O controle dos atos administrativos pelos governados" de regresso, iniciou imediatamente os estudos técnicos sobre as contas do primeiro ano da administração José Richá.

TC ORIENTA POLÍCIA MILITAR

SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Com a finalidade de orientar sobre a organização dos processos de prestação de contas, inclusive com esclarecimentos a respeito de documentação necessária para adiantamentos, diárias e outros, e com o objetivo maior de buscar cada vez mais entrosamento com os organismos do Estado, com vistas a uma boa e correta aplicação dos recursos públicos, técnicos da Diretoria Revisora de Contas do Tribunal de Contas do Paraná estiveram reunidos na última semana com Oficiais da Polícia Militar.

Sob a coordenação de Edison Coppla, diretor da Diretoria Revisora de Contas, estiveram no comando da PM, Edgar Antonio Chiuratto Guimarães, Noely Terezinha Cosciq Saravia, Maria Morena Moura e Gilson Bordes de Carvalho, para um diálogo aberto e franco em que foi mostrada a ação do Tri-

bunal de Contas, que vem cumprindo extensa programação de entrosamento com os órgãos públicos, estaduais e municipais, a começar por programa interno de capacitação para seus funcionários, determinado pelo presidente, conselheiro Cândido Martins de Oliveira. Os técnicos da Diretoria Revisora de Contas expuseram aos oficiais da Polícia Militar o papel que essa unidade desenvolve junto aos mais diversos setores da administração pública, principalmente no que diz respeito à verificação prévia dos processos de prestação de contas, agilização dos processos e cadastramento dos funcionários públicos detentores de recursos para adiantamentos e diárias.

A Polícia Militar esteve representada no encontro pelo Chefe do Estado-Maior, coronel Sérgio Manoel Mastek Ramos, além de cerca de 80 oficiais da unidade, como o Comando de Policiamento da Capital, Comando do Policiamento do Interior, Auditoria, Polícia Rodoviária, Polícia Florestal, Polícia Montada, Feminina, Bptran, de Choque, de Guarda, do Corpo de Bombeiros, Batalhão Operacional, Batalhão da Capital e da Academia Policial Militar do Guatupê.

■ DECISÕES

VERBA DE REPRESENTAÇÃO A

PRESIDENTE DE CÂMARA É LEGAL

O Tribunal de Contas do Paraná, em Sessão Plenária do dia 15 de maio, sob a presidência do Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, decidiu pela legalidade da percepção da verba de representação por parte dos Presidentes de Câmaras Municipais, em consulta feita por 74 presidentes de Câmaras do Paraná. A matéria suscitou acalorados debates em Plenário, tendo recebido votos contrários dos

conselheiros João Féder (relator), Leônidas Hey de Oliveira e Armando Queiroz de Moraes e favoráveis do conselheiro Antonio Ferreira Rüppel e dos auditores Aloysio Blasi e Ruy Baptista Marcondes.

Ocorrido empate na votação, a aceitação da legalidade do recebimento da verba de representação, pelo Tribunal de Contas, foi decidida pelo voto favo-

rável de Minerva do Presidente Cândido Martins de Oliveira, confirmando seu entendimento anterior sobre a questão, já manifestado em consulta precedente.

Em 1982, quando ainda não era presidente do Tribunal de Contas, Cândido Martins realizou amplo estudo jurídico sobre a Verba de Representação de Presidente de Câmara Municipal em consultas oriundas das Câmaras Municipais de Cianorte e Ponta Grossa, e elaborou voto escrito sobre a legalidade da matéria com base em dispositivos da Constituição, das Leis Complementares Federais Nºs 25 e 38, da Lei Orgânica dos Municípios, da própria autonomia dos Municípios, de decisões sobre o assunto já existentes em outros Estados da Federação e até mesmo da Justiça, em casos isolados. O seu voto, contudo, não foi aceito pelo Plenário, que entendia ilegal a concessão de Verba de Representação à Presidentes de Câmaras Municipais.

O voto de desempate do presidente Cândido Martins de Oliveira foi, portanto, uma confirmação de seu pensamento jurídico sobre verba de representação, e, na área do Tribunal de Contas, coloca fim a antiga discussão sobre a matéria.

A partir de agora, as Câmaras Municipais poderão atribuir verba de representação ao seu Presidente, observando os critérios da Lei Complementar Federal, nº 38. Para conhecimento, eis a resolução baixada em 15/5/84:

“O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA,

RESOLVE:

“Responder afirmativamente, nos termos do Parecer nº 3.813/84, de fls. 23 e 24, da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, à Consulta de fls. 01 a 04, formulada pelos Presidentes de Câmaras Municipais de vários Municípios do Estado do Paraná, no sentido de julgar legal o pagamento de verba de representação aos Presidentes de Câmaras Municipais, observando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 25/75, de 02 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1983.

O Conselheiro JOÃO FÉDER (Relator), era pela resposta negativa à Consulta, nos termos de seu voto anexo, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros LEONIDAS HEY DE OLIVEIRA e ARMANDO QUEIROZ DE MORAES.

O Conselheiro ANTONIO FERREIRA RUPPEL e os Auditores ALOYSIO BLASI e RUY BAPTISTA MARCONDES, votaram pela resposta afirmativa à Consulta.

Foi presente o Procurador do Estado junto ao Tribunal de Contas, ALIDE ZENEDIN.”

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1984.

CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

TAXA DE PAVIMENTAÇÃO

Tendo em vista a vigência do atual Código Tributário Municipal, a Prefeitura de Cornélio Procópio deverá continuar cobrando a taxa de pavimentação a qual será contabilizada como "Receita Tributária".

A decisão está contida na Resolução 1.847/84, do Tribunal de Contas, com o voto do relator, Conselheiro Armando Queiroz de Moraes e os votos unânimes do plenário, a partir de consulta daquela Prefeitura, que está pleiteando junto à Câmara local a reformulação do referido Código, que o entende inconstitucional e quer sua substituição pela Contribuição de Melhoria. Ocorre, que existem parcelas da Taxa de Pavimentação com vencimentos em 1984, ocorrendo sua arrecadação durante o exercício.

OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com decisão em plenário, com o voto do relator do processo, Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, bem como pelos pareceres da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado, a prefeitura de Ivaiporã deve proceder licitação para aquisição de pá-carregadeira, com o que pretende ampliar sua frota de máquinas. Na consulta a prefeitura explica que determinada marca, que

tem uma só revendedora, possui as melhores características para atender as necessidades do município. A decisão do Tribunal de Contas, firmada pela Resolução 1.764/84, faz referência a inúmeras outras posições já tomadas a respeito e acentua que se a prefeitura, assim mesmo, insistir naquela marca de pá-carregadeira e não for ela a de menor preço, deverá a Comissão de Licitação, em relatório, apresentar o procedimento normal, nos termos da lei, com as devidas justificativas sobre a escolha que serão ou não homologadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO

Com o voto em separado do Conselheiro Antonio Ferreira Rüppel, o Tribunal de Contas, pela Resolução 1.548/84, considerou que faz

jus à contagem em dobro de férias e licença prêmio o funcionário público estadual estável, afastado de suas funções para exercer cargo eletivo, no caso de Prefeito Municipal, conforme os termos de consulta da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.

A consulta era dividida em mais dois questionamentos, que ficaram prejudicados com a resposta do primeiro ítem, adotada por unanimidade pelo Plenário do Tribunal de Contas, com os pareceres, ainda, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DELIBERATIVO**

CONSELHEIROS
Cândido Martins de Oliveira Presidente
João Fêder Vice-Presidente
Rafael Iatauro Corregedor Geral
Leonidas Hey de Oliveira
Antonio Ferreira Rüppel
Armando Queiroz de Moraes

**PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCURADORES
Rodolfo Purpur - Proc. Geral
Alide Zenedin
Antonio Nelson Vieira Calabresi
Pedro Stenghel Guimarães
Belmiro Valverde Jobim Castor
Raul Viana Júnior
Túlio Vargas
Amaury de Oliveira e Silva

CORPO ESPECIAL

AUDITORES
Aloysio Blasi
Ruy Baptista Marcondes
Oscar Felipe Loureiro do Amaral
Ivo Thomazoni
Roberto Macedo Guimarães
Newton Luiz Puppi

EXPEDIENTE

SUPERVISÃO: José Carlos Alpendre
REDAÇÃO: Antonio Nogueira **REVISÃO:** Noeli H. Quadros
COLABORAÇÃO: Laura Camargo Savi e Manoel Heitor Andrade Cunha - **ARTE:** Marco A. Brum e Lucília Guimarães
IMPRESSÃO: Gráfica Vitória **TIRAGEM:** 1000 Exemplares
Distribuição Gratuita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pça. N. S. Salete – Centro Cívico
80.000 – Curitiba – PR – Brasil
Tel. 223-8422

**PORTE PAGO
DR/PR.
ISR-48 - 098/83**

DESTINATÁRIO:

etiqueta

ENVELOPAMENTO AUTORIZADO (*)
(*) Permitida a abertura pela E.C.T.